

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024

FGV ACB – CE Nº 51/2024

Ilmas(os). Sras(es). Representantes da Colônia Z-25 dos pescadores artesanais e aquicultores de Abaeté - MG

Ilmas(os). Sras(es). Representantes do Coletivo Guerreir@s

Ilmas(os). Sras(es). Representantes do Movimento Paraopeba Participa

Ilma. Sra. Paula de Sousa Constante

Assessoria de Projetos de Mitigação – Instituto Guaicuy – ATI R4 e R5

**Assunto:** Comunicação de suspensão de estudo sobre acesso ao PTR de integrantes da Colônia Z-25 sem residência fixa no território das poligonais.

Ilmas(os). Senhoras(es),

Ao tempo que as(os) cumprimentamos cordialmente, vimos, por essa missiva, comunicar formalmente aos remetentes sobre a suspensão do estudo referente à demanda de pescadores artesanais e demais trabalhadores da cadeia da pesca, integrantes da Colônia Z-25 de Pescadores Profissionais e Aquicultores de Abaeté-MG (Colônia Z-25), que exerciam sua atividade na represa de Três Marias em 25 de janeiro de 2019, e pleiteiam acesso ao Programa de Transferência de Renda (PTR) pelo Critério Território (CT), mas que não se enquadram nos requisitos deste Critério, por não residirem na área abrangida pelo PTR.

Na reunião realizada na sede do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), no dia 01 de fevereiro de 2024, foi informado pela representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) que a inclusão dos pescadores artesanais no PTR, que não cumpram os requisitos do CT, poderia ensejar prejuízos em relação a seus direitos previdenciários, em razão de legislação federal que rege a matéria.

Posteriormente, a Colônia Z25 convidou a FGV para reunião, realizada em 25 de fevereiro de 2024, em que a DPMG tratou exclusivamente da questão referente aos direitos previdenciários dos pescadores artesanais e o risco de eventual criação de critério específico para a inclusão da categoria no PTR. Na oportunidade o Ilmo. Presidente da Colônia de Pescadores Z25 externou que, se houvesse risco ao direito de aposentadoria dos associados, era preferível suspender o estudo que a FGV estava elaborando.

Considerando os encaminhamentos propostos pela DPMG na referida reunião, a FGV decidiu, em acordo com as Instituições de Justiça (IJs), que aguardaria as tratativas junto ao Governo Federal, a fim de resguardar o acesso a direitos previdenciários dos pescadores artesanais, garantindo maior segurança àqueles que não se enquadram nos Critérios previstos no Edital de Chamamento Público do PTR.

Assim, a FGV comunica, por meio desta, que **suspendeu o andamento da Nota Técnica em referência** até que seja avaliado pela DPMG a segurança dos direitos previdenciários dos pescadores artesanais que ingressariam no PTR, mesmo sem residir no território abrangido pelas poligonais do programa.

Importante destacar que os pescadores artesanais incluídos no PTR pelo Critério Território, que residem nas poligonais do programa, não se enquadram na discussão acerca dos direitos previdenciários, conforme elucidado pela DPMG.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto

CE 51-24 - Estudo Pescadores Colônia Z-25 - 2024-03-13 pdf

Código do documento 7688c71f-b8e7-47ac-9de8-19dc717c681b



## Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare  
irineu.frare@fgv.br  
Assinou

*Irineu R. Frare*

## Eventos do documento

### 13 Mar 2024, 13:27:48

Documento 7688c71f-b8e7-47ac-9de8-19dc717c681b **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2024-03-13T13:27:48-03:00

### 13 Mar 2024, 13:29:25

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email: marcela.borges@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2024-03-13T13:29:25-03:00

### 14 Mar 2024, 18:05:58

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 177.27.5.127 (ip-177-27-5-127.user.vivozap.com.br porta: 42122) - **Geolocalização: -22.9113748079017 -43.16627158574701** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE\_ATOM: 2024-03-14T18:05:58-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):037d5be20e9b2e919c67cd6ee87fc1bf053bcce1a100fc1e35945ffb630b3af5

(SHA512):96588b4a4989886b9a5d65fdac8b7cf59024a299a410fe2847210eb2a0b75e3f9e0b5358aadf0ee130106458f89d6e75ff535671118805a0bdae14166d99d88b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**